



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI N.º 9.784, de 10/06/22


Processo: 88.402

### PROJETO DE LEI N.º 13.726

Autoria: DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

Ementa: Denomina "Praça JOSÉ RAMALHO" área pública da Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara).

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

15/06/22

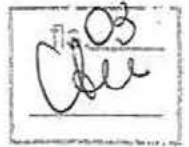


<b>Matéria: PL 13.726</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 17/10/22	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 17/10/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 17/10/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 54396/2022

PUBLICAÇÃO  
20/05/22

Apresentado  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
17/05/2022

APROVADO  
24/05/2022

**PROJETO DE LEI Nº. 13726**  
(Daniel Lemos Dias Pereira)

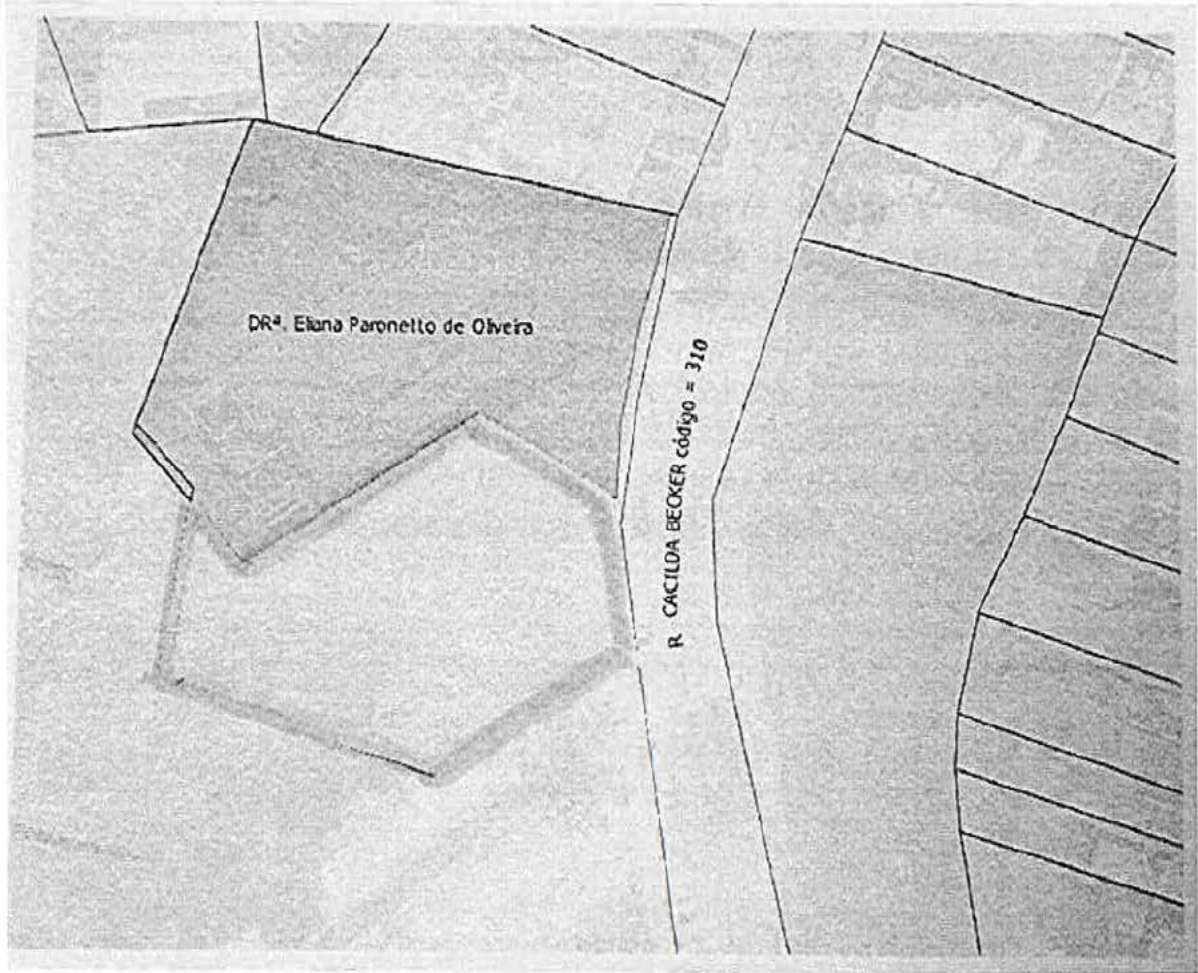
Denomina "Praça JOSÉ RAMALHO" área pública da Rua Cacilda  
Becker (Jardim Guanabara).

Art. 1º. É denominada "Praça JOSÉ RAMALHO" a área pública situada na Rua Cacilda Becker, objeto da matrícula nº 118.412, no Jardim Guanabara, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº. 13-720 - fls. 2)





(PL n.º. 13.726 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões,

12/05/2022

*[Handwritten signature]*  
Daniel Lemos  
Vereador

DANIEL LEMOS



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** José Ramalho

**NASCIMENTO:** data: 14/04/1965 local: Munhoz Estado: MG

**FALECIMENTO:** data: 10/04/2021 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Pedro [REDACTED]  
Mãe: Damasia [REDACTED]

### Justificativa da homenagem

O Sr. José Ramalho, natural de Munhoz, veio muito jovem para a cidade de seu coração, Jundiaí, onde começou a vida como comerciante, sendo um dos primeiros moradores do Jardim Guanabara. No ano de 1986 casou-se com a Dona Jocelena, uma união de 34 anos que gerou dois filhos, José Junior e Jeferson, todos se orgulhavam dele que era um marido exemplar e um pai dedicado. Carisonhamente conhecido no bairro como "Zé Mineiro" o Sr. José era uma pessoa muito solícita que realizava muitos trabalhos voluntários e com simplicidade de coração pensava no próximo. "Zé Mineiro" estava sempre disposto a cooperar, arrecadando doações de alimentos e roupas para ajudar quem mais necessitasse, além de sempre pleitear por melhorias para o seu bairro e fiscalizar as melhorias na região.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**telefone(s):** [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

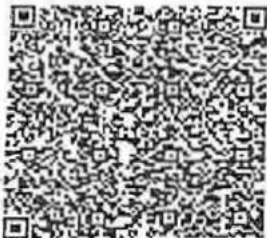
Eu, Jocilema [redacted], portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Daniel Lemos que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) José Romalho portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 06 de Maio de 2022

[Redacted signature area]



Para conferir a procedência deste documento acesse o site do CN. Cada impressão deste documento possui um código eletrônico único.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
JOSÉ RAMALHO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiaí - SP - Estado de São Paulo

MARCIA APARECIDA SCIORILLI SCARPITTI  
Oficial

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877, Centro -  
Jundiaí/SP  
CEP: 13201002 - Fone: (11) 4523-3700

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jundiaí, 22 de abril de 2021

APARECIDA ELIANA B. CALHARANA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**1º Registro Civil**

APARECIDA ELIANA B. CALHARANA  
Isenta de Emolumentos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

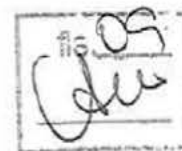
116509 - AA000248081



116509 - AA000248081 - 03/21



## Sr. José Ramalho



**Nome Completo:** José Ramalho

**Nascimento:** 14/04/1965      *local: Munhoz*      *Estado: MG*

**Falecimento:** 10/04/2021      *local: Jundiaí*      *Estado: SP*

**Filiação: Pai:** Pedro [REDACTED] / **Mãe:** Damasia [REDACTED]

### Biografia

O Sr. José Ramalho, natural de Munhoz, veio muito jovem para a cidade de seu coração, Jundiaí, onde começou a vida como comerciante, sendo um dos primeiros moradores do Jardim Guanabara. No ano de 1986 casou-se com a Dona Jocelena, uma união de 34 anos que gerou dois filhos, José Júnior e Jeferson, todos se orgulhavam dele que era um marido exemplar e um pai dedicado.

Carinhosamente conhecido no bairro como "Zé Mineiro" o Sr. José era uma pessoa muito solícita que realizava muitos trabalhos voluntários e com simplicidade de coração pensava no próximo.

"Zé Mineiro" estava sempre disposto a ajudar, arrecadando doações de alimentos e roupas para ajudar quem mais necessitasse, além de sempre pleitear por melhorias para o seu bairro e fiscalizar as melhorias na região.

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**Telefones:** [REDACTED]



Of. DL 97/2021

Jundiaí, 22 de junho de 2021

Ao Senhor  
**Rafael Antonucci**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

**Assunto:** Informações para fins de denominação.

Prezado,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de prestar informações para fins de denominação da área de lazer ao lado da UBS Guanabara localizada na Rua Cacilda Becker S/N – cep13211-790, cuja localização está demarcada no croqui anexo.

- Essa área pertence ao Patrimônio Público Municipal?
- Essa área possui denominação oficial?

Agradecendo sua atenção despeço-me com saudações respeitosas e cordiais.

Atenciosamente,

**Daniel Lemos**  
Vereador  
**DANIEL LEMOS**  
vereador

Ao

Exmo. Sr.

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0379303/2022

Jundiaí, 24 de janeiro de 2022

**Ref.: Processo SEI PMJ.0018081/2021 - Of. DL 097/2021**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício DL 097/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0018081/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada no Jardim Guanabara, integra o patrimônio público municipal no Loteamento Jardim Guanabara, objeto da matrícula 118.412 e contribuinte 30.011.1156, trata-se de área desapropriada pelo Decreto 21.019/2.007, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da área em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação, grafado em amarelo.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 25/01/2022, às 11:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0379303 e o código CRC D17F46D8.



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 88.402**

**PROJETO DE LEI Nº 13.726**, do Vereador **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, que denomina "**Praça JOSÉ RAMALHO**" área pública da Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara).

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Daniel Lemos Dias Pereira que denomina "Praça JOSÉ RAMALHO" área pública da Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara).

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.


Portanto, endossando tais razões, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

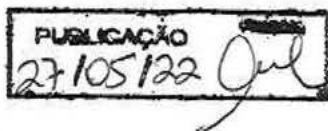
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 88.402



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.726**

*(Daniel Lemos)*

Denomina "Praça JOSÉ RAMALHO" área pública da Rua Cacilda  
Becker (Jardim Guanabara).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada "Praça JOSÉ RAMALHO" a área pública situada na Rua Cacilda Becker, objeto da matrícula nº 118.412, no Jardim Guanabara, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

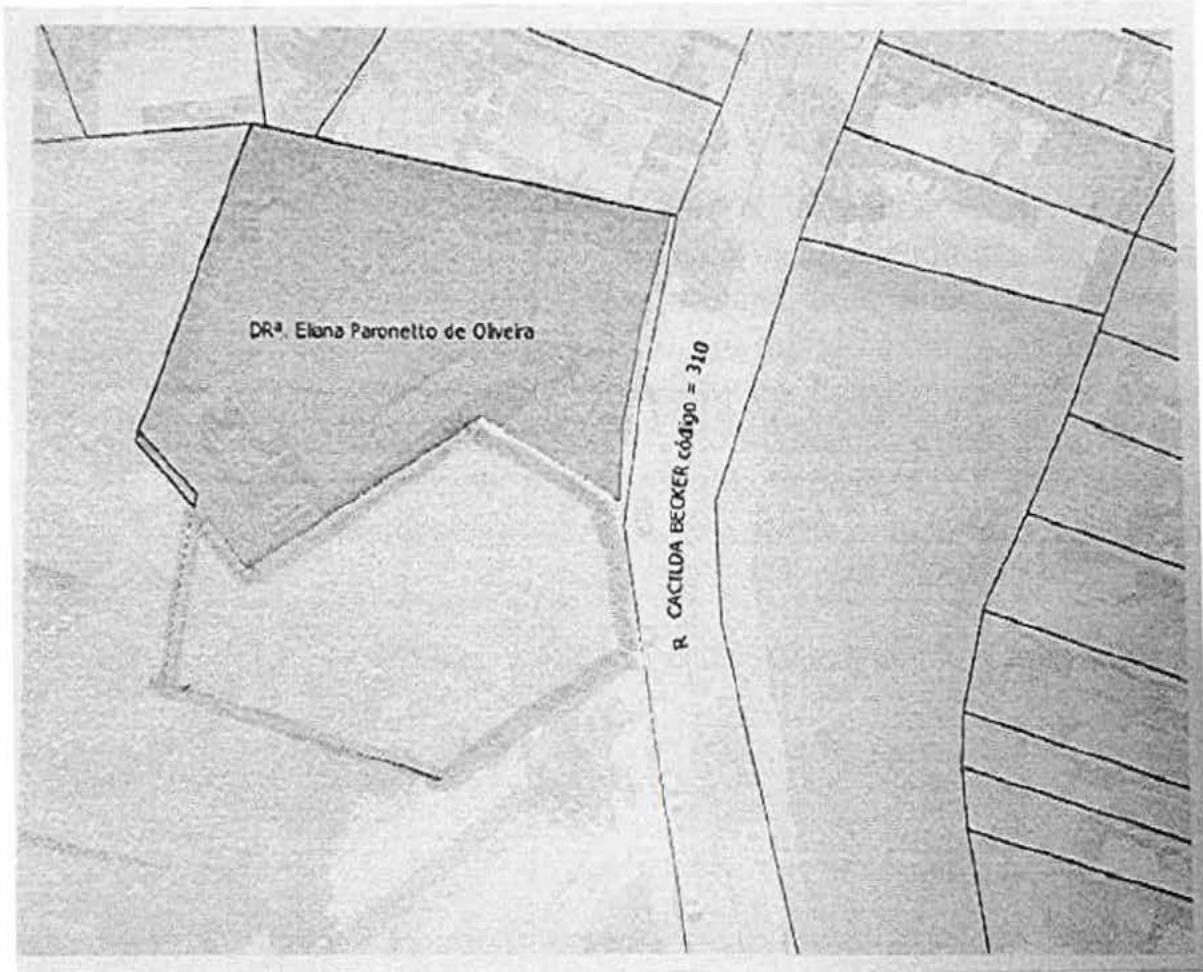
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

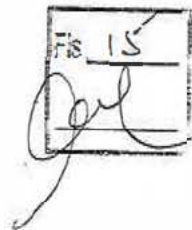
*FAOUAZ TAHA*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.726 – fls. 02)

ANEXO





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.726**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 24/05/22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: 

RECEBEDOR: 

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 08/06/22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fol. 16  
Cde

Ofício GP.L n.º 184/2022

Processo SEI n.º 10.752/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 88586/2022  
Data: 13/06/2022 Horário: 15:00  
Administrativo -

Jundiaí, 10 de junho de 2022.


Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.784, objeto do Projeto de Lei nº 13.726, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

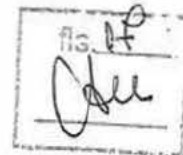
Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA





**LEI N.º 9.784, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

*(Daniel Lemos)*

Denomina “**Praça JOSÉ RAMALHO**” área pública da Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Praça JOSÉ RAMALHO**” a área pública situada na Rua Cacilda Becker, objeto da matrícula nº 118.412, no Jardim Guanabara, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

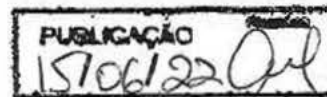
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



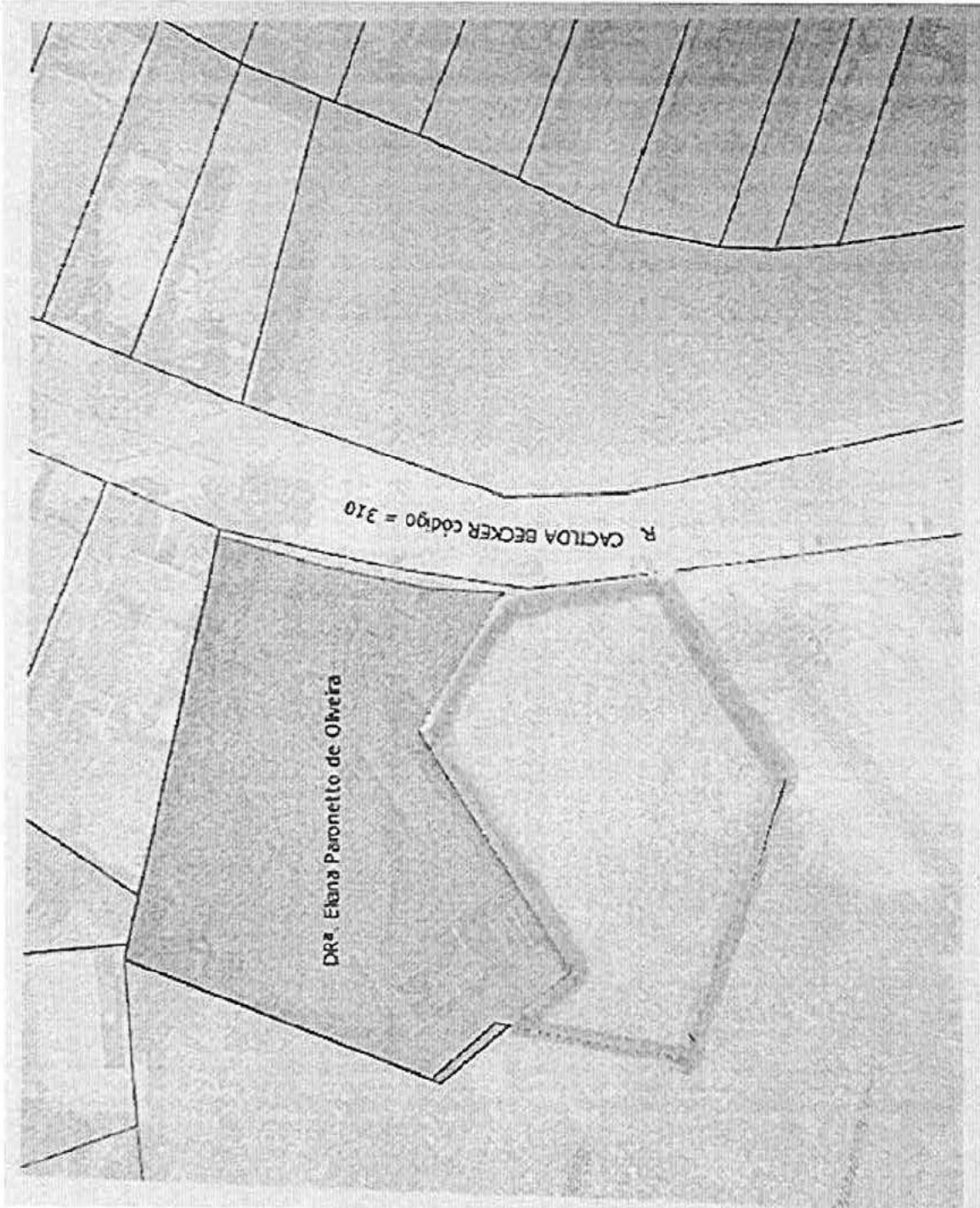
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



As. 18  
Celi



**PROJETO DE LEI Nº. 13.726**

**Juntadas:**

pls. 02 a 11 em 22/05/2022 (Deu)

plc 12 em 24/05/22 - (Deu)

pls 13 a 15 em 25/5/22 (Deu)

pls. 16 a 18 em 14/06/22 (Deu)

**Observações:**